ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB S

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, localizada na Rua José Bonifácio, nº 340, Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o Município de Maximiliano de Almeida, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal LOTEAMENTO APARECIDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários,a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores da posse das unidades no referido núcleo urbano a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida.

O núcleo é localizado no Município de Maximiliano de Almeida/RS, e apresenta seguinte descrição:

UM LOTE URBANO sob nº 03 da Quadra 28, do Loteamento denominado LOTEAMENTO APARECIDA localizado no Bairro Aparecida, no Município de Maximiliano de Almeida-RS, comarca de Marcelino Ramos-RS, na quadra formada pelas ruas, Rua da Misericórdia, Rua Verildo Colla, Rua Mario Colla e Rua Fiorentino Bacchi, localizado na esquina da Rua da Misericórdia com a Fiorentino Bacchi, de formato irregular, abrangendo uma área de 454,42 m² (Quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrodos com quarenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 94,05m.

Para quem da Rua Misericórdia olha para o lote 03 inicia-se a descrição no vértice 06 na coordenada (EX: 421.223,2332 NY: 6.942.952,4086), no azimute de 75°32'41" com distância de 13,22 m de frente até o vértice 11 de coordenada (EX: 421.236,0323 NY: 6.942.955,7080),confrontando com Rua da Misericórdia, daí deflete a direita no azimute de 166° 25'13" com uma distância de 32,39 m do lado esquerdo até o vértice 12 de coordenada (EX: 421.243,6375 NY: 6.942.924,2229), confrontando com o Lote 04, daí deflete à direita no azimute de 257°09'58" com uma distância de 11,37 m ao fundo até o vértice 13 de coordenada(EX: 421.232,5471 NY: 6.942.921,6963), confrontando com Lote 37, daí deflete à direita no azimute de 237° 40'31" com uma distância de 3,77 m de fundo até o vértice 7 de coordenada (EX: 421.229,3613 NY:

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.

6.942.919,6804), confrontando com Lote 37, daí deflete à direita no azimute de 349°23'41" com distância de 33,30m do lado direito até o vértice 6 de coordenada(EX: 421.223,2332 NY: 6.942.952,4086), confrontando com o Lote 02.

DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE:

Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 94,05m, totalizando uma área de 454,42 m², com área construída de 115,143m² e perímetro construído de 45,65m.

O núcleo urbano informal Loteamento Aparecida não está registrado em Cartório de Imóveis, não possuindo Matricula.

Croqui do Núcleo Informal Consolidado:

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os § titulares sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1°,5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5° e §6°, do Decreto Federal n° 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30(TRINTA) dias, a contar da data da última publicação do edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30(TRINTA) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, publicado uma vez na imprensa Oficial do Município e outra, por extrato no Jornal de circulação local.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RAMON TARTARI CARDOSO DE AGUIAR
CHEFE DE GABINETE

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.